

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2024 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Nacional de Artes

PORTARIA FUNARTE Nº 653, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.001341/2024-42; resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 5º e 7º da Portaria 637 de 10 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - São atribuições do Corregedor:

.....

XX - Julgar os processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas. "

"Art. 7º - O exercício da competência do Corregedor abrange:

I - Regulamentar o funcionamento da Unidade Setorial de Correição;

II - Solicitar ao Diretor Executivo apoio técnico e recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho de tarefas específicas e à realização de correição ou inspeção;

III - Requisitar aos setores da Funarte informações sobre andamento de suas atividades;

V - Manter cadastro de servidores submetidos a processo criminal ou administrativo ou punidos por infração de conduta funcional nos últimos cinco anos;

VI - Exercer outras atribuições conferidas por lei, por regulamento ou normativo interno da Fundação."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

